



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parecer Técnico nº 10/2026 - GPGJ/CMTI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL/PGJ-MA) Aos cuidados de: João Carlos Almeida de Carvalho (Membro da CPL / Agente de Contratação)

Assunto: *Encaminha resultado de análise de propostas*

Senhor Membro da CPL / Agente de Contratação.

Em resposta ao **Despacho nº 636/2026 - GPGJ/CPL**, por meio do qual este processo administrativo foi encaminhado a esta Coordenadoria para fins de análise e manifestação acerca da conformidade técnica das propostas e documentações enviadas pelos licitantes, apresentamos o parecer técnico detalhado para os Itens 1 e 2 da Dispensa Eletrônica nº 8/2026:

1. Item 1: Análise da LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 54.113.262/0001-91).

Objeto Requerido (TR): Bateria nova de polímero de lítio (Li-polymer) para notebooks HP ProBook 640 G8, com tensão de 11,4 V, capacidade de 45 Wh / 3790 mAh e formato interno plano.

Produto Ofertado: Bateria marca/modelo BestBattery CA06.

Parecer Técnico da Proposta: DESCONFORME (DECLASSIFICADA).

Incompatibilidade Física Absoluta: O modelo ofertado CA06 possui dimensões de 26,8 x 5,0 x 2,0 cm e é uma bateria externa espessa, de encaixe por trilho externo. Os notebooks HP ProBook 640 G8 de propriedade deste órgão são ultrafinos e utilizam bateria interna selada. É fisicamente impossível instalar a bateria ofertada nos notebooks G8 do órgão.

Incompatibilidade Elétrica: A bateria ofertada possui composição de Íons de Lítio (Li-Ion) com tensão de 10,8 V e capacidade de 48 Wh / 4400 mAh. A utilização de uma tensão elétrica inadequada (10,8 V em vez dos 11,4 V exigidos) oferece risco severo de queima e danos irreversíveis aos circuitos da placa-mãe dos notebooks do órgão.

Destinação de Modelo Antigo: O modelo CA06 destina-se exclusivamente às gerações antigas G1 e G2 do HP ProBook 640. Análise da Documentação de Habilitação: INABILITADA.

Irregularidade Fiscal Estadual: A Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do Maranhão (SEFAZ/MA, Certidão nº 134282/26) apresentada pela empresa possuía validade de 90 dias, tendo expirado em 26/08/2026. A empresa encontra-se em situação irregular nesta data de análise.

Incompatibilidade de Capacidade Técnica: Os atestados técnicos apresentados cobrem apenas fornecimentos estranhos ao ramo de tecnologia (como suportes de TV, cadeiras de manicure e caixas térmicas), não demonstrando capacidade ou histórico de fornecimento de componentes críticos de notebooks de forma compatível com o objeto.

2. Item 2: Análise da LINUSTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.291.167/0001-29).

Objeto Requerido (TR): Teclado novo, padrão ABNT 2, compactos, com iluminação de fundo (backlight) e teclas de ação para notebooks HP ProBook 640 G8.

Produto Ofertado: Teclado padrão ABNT2 Preto, marca Bringit, modelo HP ProBook G8 640.

Parecer Técnico da Proposta: CONFORME (ACEITA).

O produto atende rigorosamente a todos os requisitos do TR, sendo totalmente compatível física, eletrônica e funcionalmente com a carcaça e a placa-mãe dos notebooks HP G8. O modelo oferecido conta com iluminação e padrão nacional ABNT 2 (com 'Ç').

Análise da Documentação de Habilitação: RECOMENDA-SE A HABILITAÇÃO.

Regularidade Fiscal e Jurídica: Toda a documentação de regularidade federal, trabalhista, do FGTS, e as certidões estaduais e municipais (SICAF) encontram-se regulares e dentro dos prazos de validade vigentes. A certidão falimentar do TJBA também foi apresentada regularmente.

Capacidade Técnica Comprovada: Apresentou atestados válidos, destacando-se o emitido pela FUNAI, que comprova o fornecimento de peças de informática e especificamente baterias de notebook em contrato anterior, além de fornecimento de notebooks e equipamentos de TIC para a UFAPE.

Saneamento de Falha Formal: A ausência pontual do RG do declarante em alguns atestados (exigência formal do Item 9.2 do TR) foi avaliada como falha meramente formal, superada pela plena autenticidade auditável das assinaturas eletrônicas via sistemas SEI públicos, não obstando sua habilitação técnica.

3. Encaminhamento e Recomendações da CMTI.

Com base nestas conclusões, a CMTI recomenda formalmente à Comissão Permanente de Licitação (CPL):

Desclassificar a proposta e declarar a inabilitação da empresa LICITEMAX para o Item 1.

Homologar e aceitar a proposta da empresa LINUSTECH para o Item 2, declarando-a habilitada e vencedora.

Convoque-se imediatamente o licitante classificado na posição subsequente para o Item 1 (Baterias), abrindo prazo para envio de nova proposta e documentos para análise técnica da CMTI.

Por último, solicitamos que a Comissão Permanente de Licitação **intime imediatamente a licitante, abrindo o prazo de 10 dias úteis para a entrega da amostra** sob pena de desclassificação e inabilitação técnica nos termos das regras editalícias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO, Técnico Ministerial**, em 28/08/2026, às 10:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA, Coordenador(a) da CMTI**, em 28/08/2026, às 10:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603474** e o código CRC **5F301CCE**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cmti@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0046.0024134/2026-10

ID: 0603474